



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1848/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 372/2025 (0369703/CMM), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há possibilidade de implantar um programa específico para a inclusão de adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de disponibilizar acesso a práticas corporais, atividades físicas, desportivas e de lazer, promovendo a inclusão e a efetivação dos direitos desses indivíduos; primeiramente a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp informa que a proposta será analisada, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e a estrutura necessária para garantir o sucesso e a continuidade da proposta.
2. Paralelamente, a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - Secriança integra atualmente um Grupo de Trabalho intersetorial constituído para discutir e propor ações voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras neurodivergências no âmbito do Município de Maringá.
3. Esse grupo, explica a Secriança, é composto por representantes de diversas secretarias municipais, bem como por entidades da sociedade civil, incluindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Codem), e por mães e familiares de pessoas com TEA, garantindo, assim, uma abordagem ampla, participativa e sensível às reais necessidades da população atendida. O referido grupo está em fase de construção de propostas, que visam contemplar ações inclusivas, entre elas, a ampliação do acesso de crianças e adolescentes com TEA a atividades esportivas especializadas.
4. Assim, a Secriança informa que há a intenção da Administração Municipal em promover políticas públicas voltadas à inclusão de adolescentes com TEA, por meio do acesso a práticas corporais e esportivas. No entanto, por se tratar de uma iniciativa de construção coletiva, ainda não há uma data definida para sua implantação, estando essa previsão condicionada ao andamento dos trabalhos do referido grupo.
5. Por fim, a Secriança reitera o compromisso desta gestão com a promoção da inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, bem como com a construção de políticas públicas intersetoriais, eficazes e sustentáveis.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5961799** e o código CRC **3452CC74**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000002392-5

SEI nº 5961799